

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA - SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

## Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023.

ANO III - Edição 453

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## **SUMÁRIO:**

Atos Oficiais.....

### **EXPEDIENTE**

2

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônicowww.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

### ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP CNPJ: 44.857.027/0001-70 Avenida Marechal Rondon 491 – Centro CEP: 19.220-000



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA - SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

## Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023.

ANO III - Edição 453

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## DECRETO Nº 935 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre: "Convoca para a 5º Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências". ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

#### **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica Convocado a 5º Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 03 de Março de 2023, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".

**Artigo 2º** - A 5º Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Coordenador Municipal de Saúde com ampla divulgação.

**Artigo 3º** - O regimento Interno da 5º Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado nos órgãos públicos e da comunidade.

**Artigo 4º** - Fica o Conselho Municipal de Saúde responsável pela organização da conferência de que trata os artigos anteriores.

**Artigo 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 02 de fevereiro de 2023.

### ITAMAR DOS SANTOS SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta secretaria Administrativa, na data supra e afixado em local de costume.

### TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA DIR. DE GABINETE

XXXXX<mark>XXX</mark>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXX<mark>XX</mark>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXX<mark>XXX</mark>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXX<mark>XXXX</mark>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXX<mark>XXX</mark>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX